

FORTUNE WEALTH MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA.
35.646.759/0001-20

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Data de vigência: 28/02/2022

Versão: 2ª Versão

Data de Registro: 23/02/2022

Capítulo I - Objetivo e Abrangência

O presente instrumento tem por objetivo formalizar regras e procedimentos que permitam a mensuração, monitoramento e ajuste, quando aplicável, do risco de liquidez dos fundos de investimento abertos sob gestão da Sociedade, a fim de assegurar o enquadramento aos limites de investimento definidos em regulamento.

Capítulo II - Regras Gerais

Seção I – Responsabilidade

Diretor de Risco, Compliance e PLD: a responsabilidade pela definição da metodologia de que trata esta Política, sua execução e qualidade do processo.

Equipe de Compliance e Risco: responsável pelo monitoramento dos riscos das carteiras sob gestão.

Seção II – Estrutura Funcional

A área de Risco possui total independência para o desempenho das suas funções e tomada de decisão na sua esfera de atuação, sem qualquer subordinação às demais áreas da Sociedade. Neste sentido, a Equipe de Compliance e Risco tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Sociedade, ainda que estas não acarretem no desenquadramento da carteira.

O Diretor de Risco se reporta diretamente à Diretoria da Sociedade, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos. Tais reportes ocorrem através do Comitê de Compliance e Risco, por reuniões e/ou Relatórios de Risco enviados através de meio eletrônico, com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gestão de risco.

Compete ao Comitê de Compliance e Risco a tomada de decisão referente à gestão de riscos, no qual o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui poder de veto. As deliberações são consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

A metodologia ora definida abrange todos os fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555 e geridos pela Sociedade, excetuando-se os fundos exclusivos e/ou restritos e os fundos de investimento fechados.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada a cada ano ou em prazo inferior, sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultado no site da instituição por meio do seguinte link: <https://fortunewm.com.br/compliance/>

Compete ao Comitê de Compliance e Risco a análise e revisão do consumo de risco de liquidez dos fundos sob gestão no período, bem como a tomada de decisão em caso de extrapolação.

Sistemas: BRITech para controle e gerenciamento de riscos, o qual fornece recursos para realizar a gestão de riscos de mercado e cálculos de diferentes metodologias de controle de riscos, incluindo, mas não se limitando a: (a) Atlas/PAS: Módulos que viabilizam a realização de operações de Boletagem, acompanhamento do fluxo financeiro e de posições detidas pelos veículos de investimento geridos, acompanhamento da valorização dos ativos, o cálculo do retorno/cota, a reconciliação com os dados fornecidos pela ANBIMA, o controle de repasses e rebate (quando aplicável), auxílio no acompanhamento do compliance da carteira às normas da regulamentação e autorregulamentação aplicáveis, sistematização das informações contábeis das carteiras dos veículos de investimento, a apuração de rentabilidade da cota diariamente, acompanhamento da tributação. (b) Atlas/TAS: Tal módulo viabiliza o acompanhamento das operações de boletagem, o controle do passivo (cotista) dos veículos de investimento, o controle dos repasses a distribuidores, bem como o acompanhamento da rentabilidade e performance. (c) Atlas/MARKETRISK: Tal módulo é voltado para o acompanhamento do Risco de Mercado das carteiras, disponibilizando ferramentas que permitem à Fortune realizarem os cálculos de VaR Paramétrico, Monte Carlo e Histórico, Componente VaR, Expected Shortfall, Tracking Error, bem como testes de Cenários de estresse BMF, assim como cenários customizados pela Fortune, análises de sensibilidade. Ainda, o sistema viabiliza o acompanhamento do compliance e gestão de regras de enquadramento das carteiras, possuindo um banco de dados completo e atualizado diariamente, trilha de auditoria, regras por usuário/permissoes customizadas, relatórios customizados e integração em tempo real com Excel, contribuição e decomposição por setor, instrumento ou estratégias, explosão automática das cotas de fundo de terceiros, compartilhamento seguro de portfólios direto com as gestoras. (d) Atlas/LIQUIDRISK: Tal módulo é voltado para o acompanhamento do Risco de Liquidez das carteiras dos veículos de investimento sob gestão, apresentando ferramentas que calculam a liquidez para instrumentos de crédito privado diversos, títulos públicos, renda variável e cotas de fundos, fator de Dispersão/Concentração de cotistas, análise de concentração por emissor e produto. Adicionalmente, o sistema também viabiliza a customização dos parâmetros de liquidez, a realização de Teste de Stress (Ativo e Passivo), upload do histórico do passivo, análise de todos os vértices solicitados pela ANBIMA, além de gerar relatórios customizados em PDF ou Excel e integração em tempo real com Excel.

Adicionalmente, também se utiliza do módulo de controle de risco do sistema de terceiros Bloomberg, o qual conta com as seguintes funcionalidades para auxílio na atividade de gestão de riscos: (a) fornecimento de dados atualizados sobre diferentes instrumentos financeiros e relatórios em tempo real sobre diversos mercados, notícias e pesquisas, os quais possibilitam que a Fortune conduza a análise de risco em carteiras de multiativos, bem como viabilizam o monitoramento e gerenciamento dos investimentos locais e internacionais; (b) soluções para a gestão e acompanhamento da execução de ordens de compra e venda de ativos, fornecendo análises dos ciclos de investimentos para o buy side e assegurando a adequação às regras da regulamentação em vigor; e (c) módulos que viabilizam o cálculo de Value at Risk (VaR), Parametric VaR e cenários de stress, a fim de promover o adequado controle dos riscos inerentes às carteiras dos veículos de investimento sob gestão da Gestora.

Por fim, a Gestora também possui planilhas proprietárias desenvolvidas para controle das carteiras dos veículos de investimento e outras fontes públicas de informação para controle da exposição dos veículos de investimento ao risco de mercado.

O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. Nessas situações, a Gestora manterá uma maior

participação do patrimônio líquido de cada fundo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

Comitê de Risco de Liquidez

O Comitê é composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelos demais membros da Equipe de Compliance e Risco, selecionados pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, podendo também contar com a participação do Diretor de Gestão, ou de outros membros a serem convocados pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD de acordo com a pauta prevista da reunião.

Mensalmente. Situações extraordinárias são aquelas que podem acarretar situações excepcionais de iliquidez ou fechamento de mercados.

Maioria dos presentes em sede de Comitê.

Diretor de Compliance, Risco e PLD: compete ao Diretor de Compliance, Risco e PLD a definição das providências necessárias para o ajuste contínuo da exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos através da análise dos relatórios internos de risco, verificação da observância da metodologia descrita nesta Política e do cumprimento pela Equipe de Compliance e Risco dos procedimentos ora definidos.

Equipe de Compliance e Risco: compete à Equipe a elaboração dos relatórios de risco, indicando nestes as suas conclusões e pontos de atenção, os quais devem ser enviados aos membros das Equipes de Risco e de Gestão, bem como à Diretoria; manutenção da atualização do banco de dados nos sistemas utilizados pela Sociedade; realização de testes de aderência aos parâmetros utilizados nos sistemas e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente.

Comitê de Compliance e Risco: identificação, monitoramento, acompanhamento e mitigação de possíveis riscos aos quais as carteiras encontram-se expostas, em especial: (i) análise e revisão do consumo de risco de liquidez dos fundos sob gestão no período; (ii) definição ou alteração de limites de risco para os fundos sob gestão; (iii) discussão sobre ações de enquadramento realizadas no período e seus resultados; (iv) revisão de temas relacionados aos controles internos e risco operacional.

Compete ao Diretor de Compliance, Risco e PLD a tomada de decisão, com base nas diretrizes definidas pelo Comitê de Compliance e Risco.

A Equipe de Compliance e Risco, liderada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinada à Equipe de Gestão de recursos, podendo inclusive desfazer posições nos veículos de investimento sob gestão.

Na inobservância de quaisquer procedimentos definidos nesta Política, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, o Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá comunicar o Diretor de Gestão e, caso aplicável, realizar a convocação de reunião extraordinária e submeter a questão ao Comitê de Compliance e Risco, com o objetivo de:

(i) Receber da Equipe de Gestão as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do

risco identificado;

(ii) Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras dos fundos aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou nessa Política; e

(ii) Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Gestora.

Em quaisquer casos, o Diretor de Compliance, Risco e PLD está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras dos fundos.

Capítulo III – Metodologia do Processo

O controle de liquidez dos ativos integrantes da carteira dos fundos é realizado com base na média de volume de negociações diárias e comparado com o tamanho total dos ativos individuais, além de considerar as características inerentes a cada ativo, do passivo do fundo, de sua política de investimento e regras de movimentação (prazo de liquidação e pagamento de resgates e amortizações), conforme estipulados nos regulamentos dos fundos.

Os resgates conhecidos e pendentes de liquidação são considerados como obrigação do fundo para fins do cálculo do risco de liquidez.

São utilizadas as seguintes métricas: (i) 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), 63 (sessenta e três) dias úteis

Utiliza-se o sistema BRITech para controle e gerenciamento de riscos, o qual viabiliza a customização dos parâmetros de liquidez, a realização de Teste de Stress (Ativo e Passivo), o upload do histórico do passivo, a análise de todos os vértices solicitados pela ANBIMA, além de gerar relatórios customizados em PDF ou Excel e integração em tempo real com Excel.

Caso o prazo para pagamento de resgates previsto nos regulamentos dos Fundos 555 seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis, devem ser observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate estabelecidas em regulamento, e a janela de 63 (sessenta e três) dias úteis. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos Fundos 555 ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate estabelecido em regulamento, sendo analisadas janelas intermediárias até o prazo do efetivo pagamento do resgate/liquidação.

As seguintes ações preventivas e detectivas podem ser tomadas pela Equipe de Risco:

a) Nada é feito dado que os fundos estão com risco controlado.

b) Soft Limit: O primeiro alerta ocorre quando o percentual de Ativos Líquidos é inferior ao maior resgate (%) sofrido pelo fundo (excluindo movimentações de capital interno) nos últimos 252 dias úteis. Nesse momento é feita uma análise da liquidez atual em relação ao evento de resgate ocorrido e os gestores são alertados sobre esse evento.

c) Hard Limit: O segundo alerta ocorre quando o Índice de Liquidez do fundo é igual ou inferior a 1,0. Nesse momento, a Equipe de Gestão é alertada para diminuição das posições, a fim de aumentar a liquidez do fundo. Considera-se como Índice de Liquidez o resultado do Somatório dos Ativos Líquidos do fundo dividido pelas Saídas de Caixa em Cenários de Estresse.

A análise da liquidez deve levar em consideração (i) as cotizações individuais dos fundos sob gestão; (ii) o tempo necessário para liquidação das posições; (iii) ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas; (iv) as estratégias seguidas pela Equipe de Gestão; (v) a classe de ativos em que o fundo pode investir; (vi) o grau de dispersão da propriedade das cotas (incluindo e excluindo as cotas detidas por fundos geridos pela própria empresa); e (vii) o histórico de resgates dos fundos.

Seção I – Ativos dos Fundos 555

O controle da liquidez dos ativos presentes nas carteiras dos fundos é realizado através de planilhas de análise proprietárias, com base na média do volume de negociação diária e comparado com a magnitude total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os fundos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

O gerenciamento de liquidez é realizado diariamente, com base na magnitude das posições, nos limites de exposição setoriais e na dimensão de determinados grupos de risco. A Gestora buscará operar com no mínimo 5% (cinco por cento) da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos. Não obstante, poderão ser definidos parâmetros diversos a depender do caso, os quais serão formalizados nos documentos competentes.

A Gestora investe o valor em caixa dos fundos em títulos públicos, em operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos) ou em cotas de fundos de investimento que investem exclusivamente em títulos públicos.

A Gestora monitora diariamente o montante do portfólio que é investido em títulos públicos ou em cotas de fundos que investem em títulos públicos. A Equipe de Gestão acompanha as negociações dos títulos públicos no mercado secundário para que seja possível monitorar e garantir a liquidez definida para o ativo em questão.

A Gestora faz controle diário do caixa utilizando ferramentas internas, como também informações fornecidas diariamente pelos administradores dos fundos. Adicionalmente, este controle é feito em grande parte pelos respectivos administradores de cada fundo.

Ativos Depositados em Margem

O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo na carteira dos fundos e expectativa da Gestora em relação à manutenção dos ativos em carteira.

Seção II – Passivo dos Fundos 555

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada fundo. O percentual do patrimônio líquido de cada fundo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.

Grau de dispersão da propriedade das cotas: é segregado em dois segmentos: (i) maior cotista; e (ii) 10 maiores cotistas. Ademais, o passivo é classificado em categorias em função da expectativa de resgate, incluindo o grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros gestores, permitindo a verificação da dispersão da propriedade das cotas e acompanhamento do risco de liquidez.

A análise da liquidez deve levar em consideração (i) as cotizações individuais dos fundos sob gestão; (ii) o tempo necessário para liquidação das posições; (iii) ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas; (iv) as estratégias seguidas pela Equipe de Gestão; (v) a classe de ativos em que o fundo pode investir; (vi) o grau de dispersão da propriedade das cotas (incluindo e excluindo as cotas detidas por fundos geridos pela própria empresa); e (vii) o histórico de resgates dos fundos.

Matriz de Probabilidade de Resgate divulgada pela ANBIMA mensalmente.

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

A análise pode considerar ainda possíveis impactos atenuantes que possam influenciar no passivo, tais como, mas não limitado ao: (i) prazo de cotização; (ii) prazo de carência para resgate; (iii) possíveis influências das estratégias sobre o comportamento do passivo.

A análise pode considerar ainda possíveis impactos agravantes que possam influenciar no passivo, tais como, mas não limitado ao: (i) prazo de cotização; (ii) prazo de carência para resgate; (iii) possíveis influências das estratégias sobre o comportamento do passivo.

Capítulo IV – Disposições Gerais

A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Sociedade detiver outras carteiras sob gestão.

A presente Política será revisada, no mínimo, anualmente, salvo se os eventos mencionados demandarem ajustes em períodos menores.

A versão vigente do presente manual encontra-se disponível no site da Sociedade na internet, bem como registrada na ANBIMA. A nova versão será encaminhada sempre que alterada, à ANBIMA e aos administradores fiduciários, destacando as alterações promovidas, no prazo máximo de 15 dias da alteração.